

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de decoração natalina com fornecimento e execução integrada dos serviços de montagem, instalação, fixação e adequação — Pregão eletrônico comum, sem sistema de registro de preços.

1. ORIGEM DA DEMANDA:

- 1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal responsável pela organização e ornamentação natalina dos espaços públicos, a ser identificada no processo administrativo de contratação.
- 1.2. Município contratante: Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para promover a ornamentação de espaços públicos do Município de Trindade do Sul/RS, com fornecimento de materiais de decoração natalina e de toda a estrutura, equipamentos, transporte e mão de obra necessários, inclusive montagem, instalação, fixação e adequação dos elementos decorativos, de acordo com as especificações, quantitativos e condições deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação será realizada por pregão eletrônico comum, para execução única e definida, sem registro de preços, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL do lote único, em razão da necessidade de compatibilidade técnica e de responsabilidade unificada pela composição e montagem dos elementos. A proposta deverá discriminar os preços unitários de cada item, sem ultrapassar os limites unitários eventualmente estabelecidos no edital, e incluir todos os custos dos serviços associados.
- 2.3. Os materiais serão adquiridos pelo Município, e não locados. A instalação, fixação e montagem estão incluídas no escopo; a desmontagem posterior e a manutenção durante toda a temporada somente poderão ser exigidas quando expressamente incluídas no edital e na composição dos custos estimados.
- 2.4. Especificações e quantitativos, extraídos do mapa de preços médios anexado ao processo, e descrições complementares compatíveis com o orçamento pesquisado:

Lote 1. Materiais de Decoração Natalina e serviços de ornamentação.		Qtde/Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição:		Unitário	Total
1.	Abraçadeira branca de nylon 200x3,6mm, pacote com 100 unidades.	300 pacotes	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
2.	Arvore iluminada nevada Alaska, 2,10m altura x 877 galhos, 330 leds grande formato gota, pinhas naturais, pé de ferro, decorado com bolas de sisal brancas, e letreiro de boas Festas em neon 80cm. Saia rígida no pé da arvore. (Cenário nevado, decorado pela empresa vencedora).	01 unidade	R\$ 4.475,67	R\$ 4.475,67
3.	Boneco de neve, com cartola e cachecol, iluminado com led, corpo aramado, revestido de tela prata, 120cm altura.	01 unidade	R\$ 1.222,30	R\$ 1.222,30
4.	<u>Cenário 01:</u> Portal decorativo em formato de CAIXA DE PRESENTE, confeccionado em estrutura metálica dupla, indicado para decoração natalina em áreas externas. - Altura total do portal externo: 2,50 m - Altura total do portal interno: 2,00 m - Estrutura: barra de ferro maciço de 20 mm (2 cm) - Formato: 01 arco quadrado, 01 arco redondo, posicionados de forma paralela e proporcional - Acabamento: soldagem reforçada, lixamento e pintura anticorrosiva, com acabamento em esmalte sintético - Iluminação: contorno dos arcos revestido com mangueira ou cordão de LED 7mm, em tonalidade branco quente, próprio para uso externo, proteção mínima IP65 - Decoração central: laço veludo vermelho estruturado, 100cm confeccionado em material resistente ao tempo, fixado	01 unidade	R\$ 4.999,66	R\$ 4.999,66

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



	na parte superior frontal • Fixação: base quadrada de 30x30cm para fixação direto no solo ou instalação em bases metálicas, conforme o local.			
5.	Cordão 280 leds, fio transparente warm, 30mts, tomada M/F, 220v, IP 65. Cx 24 unid. Apresentar amostra.	01 caixa	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
6.	Cordão 300 leds, 30m, warm com strobo branco, tomada M/F, fio 1,8mm, 220v. Caixa 24 unidades.	01 caixa	R\$ 1.592,00	R\$ 1.592,00
7.	Cordão 760 leds, 30 metros, fio verde, branco frio com estrobo quente - 220V - Prova d'agua, tomada M/F, 220V, IP65. Caixa com 63 unidades. Apresentar amostra.	01 caixa	R\$ 8.742,03	R\$ 8.742,03
8.	Cordão flor Rosa branca fio transparente - 5m - 300 leds - Branco quente - 220v - fio extra com funções Branco frio.	06 unidades	R\$ 159,33	R\$ 955,98
9.	Estrela de neon, 20cm, branco quente, 220v.	36 unidades	R\$ 48,55	R\$ 1.747,80
10.	Estrela fogos de artifício 100cm WARM, bivolt, uso externo, IP 44. Caixa com 10 unidades.	01 caixa	R\$ 3.666,33	R\$ 3.666,33
11.	Família de Ursos (Pai, Mãe e filhote), em pele branca e cachecol azul, tamanho 80cm.	01 conjunto	R\$ 1.195,80	R\$ 1.195,80
12.	Festão aramado NEVADO, 30cm x 2,70m.	01 unidade	R\$ 153,00	R\$ 153,00
13.	Festão aramado verde 40cm largura x 350pontas x 2m.	06 unidades	R\$ 242,33	R\$ 1.453,98
14.	Festão liso 15cm x 5mts, tiras largas e finas verdes.	04 unidades	R\$ 60,90	R\$ 243,60
15.	Fita aramada 63mm x 50mts, cores diversas.	06 unidades	R\$ 151,67	R\$ 910,02
16.	Gazebo redondo com dois bancos internos, em metal ornamental, com arabescos, na cor marrom envelhecido, medindo aproximadamente 190 x 190 cm x 290cm de altura, decorado com os seguintes itens: • 10 unidades - Cordões de 100 Leds, fio transparente, blindado 7 mm, IP 65, 220v; • 12 unidades - Cordões de heras VERDES de 2 metros; • 01 unidades - Laço 40cm de veludo. Montagem, decoração e instalação feita pela empresa vencedora APRESENTAR PROSPECTO COM IMAGEM REAL.	01 kit	R\$ 13.270,89	R\$ 13.270,89
				
17.	Grama sintética decorativa vermelha 12mm x 2m	30 m²	R\$ 102,67	R\$ 3.080,10
18.	Guirlanda profissional 100cm x 424 pontas, festão verde com filtro UV, decorada com laço de 57 cm de veludo, (em ambos os lados), iluminada com 300 leds com 60 strobos. Warm e branco frio, 30mts. 220v.	09 unidades	R\$ 801,83	R\$ 7.216,47
19.	Haste de cerejeiras vermelhas/poinsetias, 90cm.	06 dúzias	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00
20.	Laço de veludo vermelho 100 cm com 80cm caimento.	02 unidades	R\$ 398,23	R\$ 796,46
21.	Laço de veludo, encorpado, veludo vermelho 25cm.	10 unidades	R\$ 57,50	R\$ 575,00
22.	Laço estruturado em veludo vermelho 45cm x 40cm.	16 unidades	R\$ 102,67	R\$ 1.642,72
23.	Mangueira 30 leds/m AZUL, 12mm, visão 360°, com 5	01 unidade	R\$ 944,00	R\$ 944,00





	rabichos de acessórios, mais tampas e conectores, 220v, rolo 100m.			
24.	Mangueira 30 leds/m, 12mm, com estrobo, led branca frio, acessórios (5 rabichos, emendas e tampas) 220v, rolo 100m. (árvores).	07 unidades	R\$ 893,33	R\$ 6.253,31
25.	Mangueira 30 leds/m, 12mm, com estrobo, led WARM (branco quente), acessórios (5 rabichos, emendas e tampas) 220v, rolo 100m. (Chão)	04 unidades	R\$ 893,33	R\$ 3.573,32
26.	Mangueira 36 leds/m, 13mm, com estrobo, led WARM, acessórios (5 rabichos, emendas e tampas) 220v, rolo 100m.	09 unidades	R\$ 988,33	R\$ 8.894,97
27.	Mangueira de LED VERDE, 24 leds/m x Ø10,5mm, rolo 100m, acompanha 5 rabichos, corte a cada 2 metros, 220v.	17 rolos	R\$ 691,83	R\$ 11.761,11
28.	Papai Noel com árvore de Natal, 180cm altura, em material P.S. (plástico rígido) uso externo.	01 unidade	R\$ 2.973,00	R\$ 2.973,00
29.	Pendente de guirlanda tridimensional, 60cm de led diâmetro x 100cm de caimento, com fios de fada pendentes, decorada com festão aramado, folhas verdes e bolas vermelhas.	01 unidade	R\$ 1.416,33	R\$ 1.416,33
30.	Portal Branco em METAL envelhecido, med.: 215x150x35cm, trabalhado no ferro, formato arabescos, cfe imagem, decorado com cordão de led ultra blindado 2,3mm com estrobo, fio transparente, uso externo, led 7mm WARM, a prova d'água, IP65, conector M/F, bivolt, cordões de heras verdes, 06 hastes de cerejeiras Vermelhas de 100cm. Montagem, decoração e instalação feita pela empresa vencedora. Apresentar prospecto com imagem real.	02 unidades	R\$ 2.907,17	R\$ 5.814,34
31.	Portal em Metal ornamental maciço redondo 1cm diâmetro, BRANCO, com 2 colunas redondas de 40cm diâmetro x 240 cm largura x 280cm altura e arco parte superior com arabescos. Decorado com 600 LEDs blindados, warm, fio Ø2,4mm transparente, led 7mm, IP 65, 02 laços de veludo 40cm. Montagem, decoração e instalação feita pela empresa vencedora Apresentar prospecto com imagem real.	01 unidade	R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
32.	Telas Decorativas 53cm x 9mts vermelha	06 unidades	R\$ 97,38	R\$ 584,28
33.	Tubo de led 100cm, branco frio e branco quente, dupla face, digital não acompanha tomada, Bivolt, IP44. Caixa com 60 unidades.	06 unidades	R\$ 1.328,33	R\$ 7.969,98
Valor total do Lote de R\$ 122.960,45				

2.5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 122.960,45. O valor decorre da soma dos quantitativos multiplicados pelas médias unitárias arredondadas a duas casas decimais, conforme planilha de pesquisa de preços. O orçamento estimativo deverá estar acompanhado das cotações e da memória de cálculo no processo administrativo.

2.6. As unidades comerciais “caixa”, “rolo”, “dúzia”, “pacote”, “kit” e “conjunto” incluem o conteúdo declarado nas descrições de cada item. As especificações da planilha original e os requisitos de desempenho deste TR integram a contratação e prevalece a interpretação que garanta o quantitativo efetivo indicado.

2.7. A definição final dos pontos de instalação, respectivas quantidades por local, croqui ou plano de implantação será formalizada pela Secretaria requisitante antes da ordem de serviço; nenhuma alteração poderá importar aumento não autorizado do objeto ou do preço.

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação visa proporcionar ambientação natalina em áreas de uso coletivo, valorizar os espaços públicos, fomentar a convivência comunitária e oferecer elementos de ornamentação acessíveis à população, em condições de segurança, qualidade, funcionalidade e economicidade.

3.2. A solução compreende fornecimento integrado com instalação. A natureza dos bens e dos serviços associados permite definir padrões objetivos de qualidade e desempenho usuais de mercado, caracterizando bens e serviços comuns, na forma do art. 6º, XIII, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A realização do pregão eletrônico observa os arts. 17, § 2º, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021. A motivação para lote único decorre da necessidade de compatibilização dos componentes e responsabilização integral pela montagem, exigindo demonstração de vantajosidade e ausência de restrição desproporcional à competitividade nos autos.

4. REQUISITOS TÉCNICOS, SEGURANÇA E QUALIDADE:

4.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, completos, aptos à utilização prevista e compatíveis entre si; elementos elétricos e luminosos destinados a ambientes externos deverão possuir proteção contra intempéries adequada ao local de aplicação, isolamento, conectores, tomadas e cabos apropriados. Quando especificada proteção IP44 ou IP65, ela deverá ser observada, sem prejuízo de exigência técnica mais protetiva justificada pelo ponto de instalação.

4.2. Estruturas metálicas, portais, gazebo, figuras e suportes deverão apresentar estabilidade, acabamento sem arestas cortantes, bases e fixações suficientes para resistir às condições usuais de uso externo e ao fluxo de pessoas. A contratada deverá evitar obstrução de circulação, acessibilidade, sinalização, hidrantes e saídas de emergência.

4.3. A execução elétrica deverá respeitar as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 5410 e demais regras pertinentes, sob responsabilidade de profissional habilitado quando legalmente exigível. É vedada a improvisação de emendas e derivações expostas, conexões inseguras ou sobrecarga de circuitos.

4.4. Havendo intervenções que exijam trabalho em altura, eletricidade ou atividade de risco, a contratada observará as NRs aplicáveis, inclusive NR-10 e NR-35 quando incidentes, e manterá EPIs, EPCs, sinalização, isolamento do local e pessoal capacitado. A exigência de ART/RRT ou documento técnico equivalente estará condicionada à efetiva natureza de atividade técnica regulamentada.

4.5. Materiais e componentes que dependam de certificação compulsória deverão atender às exigências vigentes de conformidade e segurança. O Município poderá exigir fichas técnicas, imagens, prospectos e comprovações objetivas de equivalência, sem impor marca específica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAIS:

5.1. A contratação será executada mediante instrumento contratual e ordem formal emitida pelo Município, observadas a disponibilidade dos espaços, as autorizações de acesso e a programação de ornamentação definida pelo fiscal.

5.2. O fornecimento e a montagem deverão ocorrer nos espaços públicos do perímetro municipal expressamente indicados na ordem de serviço, sem custo adicional de transporte, frete, carga, descarga, movimentação, mão de obra e fixação.

5.3. A execução integral deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço, salvo prazo menor expressamente previsto no instrumento convocatório e compatível com a programação do evento. A Administração deverá emitir a ordem com antecedência suficiente ao início das celebrações natalinas.

5.4. A contratada apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço, plano resumido de implantação contendo cronograma, distribuição dos elementos por local, requisitos de energia elétrica, método de fixação, isolamento de áreas e responsável pela execução, para aprovação do fiscal.

5.5. Os materiais serão entregues e montados nos locais indicados, em horários previamente ajustados. A contratada deverá proteger pisos, árvores, canteiros, mobiliário e instalações públicas, respondendo por sua recomposição em caso de dano.

5.6. A contratada fará testes de funcionamento, acionamento e segurança das instalações luminosas, entregando os elementos montados, limpos, fixos, funcionando e com cabeamento protegido. Deverá corrigir defeitos e desconformidades identificados antes do recebimento definitivo.

**"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1**

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



5.7. Sempre que houver inconformidade de materiais ou montagem, a contratada deverá iniciar as providências em até 2 (dois) dias úteis da notificação e concluir a regularização em prazo indicado pelo fiscal conforme a complexidade, em regra não superior a 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo de solução imediata para situação de risco.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura, suficiente à entrega, montagem, recebimento e liquidação, admitida alteração motivada, se necessária, na forma da Lei nº 14.133/2021. A duração não implica obrigação de manutenção nem desmontagem quando tais prestações não estiverem expressamente contratadas.

7. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização mediante termo ou registro circunstanciado, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação de conclusão; o recebimento definitivo ocorrerá por servidor ou comissão designada, após verificação de quantidades, características, instalação, funcionamento e segurança, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, ressalvadas diligências necessárias.

7.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade por defeitos, vícios e danos decorrentes da execução ou da qualidade dos produtos.

7.3. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação de documento fiscal hábil, devidamente atestado, observados a liquidação da despesa e o prazo definido no edital e no contrato, não superior ao estabelecido pela legislação e regulamentação municipal aplicáveis. Será observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O preço global contratado remunerará integralmente aquisição, embalagens, transporte, tributos, ferramentas, equipamentos, encargos, mão de obra, montagem, instalação, fixação, adequações e testes expressamente previstos, vedado pagamento em duplicidade por qualquer dessas parcelas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Seleção por pregão eletrônico comum, modo de disputa previsto no edital, julgamento pelo menor preço global do lote único, respeitada a aceitabilidade de preços e a análise de exequibilidade, sem prejuízo do exame dos valores unitários e da composição total da proposta.

8.2. A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, vedadas exigências desproporcionais. A qualificação técnica poderá incluir atestado(s) de fornecimento acompanhado de montagem/instalação de decoração ou estruturas ornamentais de características compatíveis, com exigências pertinentes e proporcionais ao objeto, descritas objetivamente no edital.

8.3. A Administração observará o tratamento favorecido aplicável a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, avaliando nos autos a viabilidade de eventuais medidas de parcelamento ou reserva em face da natureza integrada da execução.

8.4. A vencedora apresentará proposta final readequada, com planilha discriminada dos 33 itens, composição de preços de serviços agregados, materiais, transporte e montagem, quando necessário à demonstração de que o preço global contempla toda a obrigação contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fornecer os materiais especificados, por sua conta e risco, nos quantitativos contratados, responsabilizando-se pela procedência, integridade, garantia legal, qualidade, entrega e correta execução dos serviços associados.

9.2. Disponibilizar equipe, ferramentas, equipamentos, meios de elevação, transporte, fixação, materiais auxiliares, consumíveis, EPIs e EPCs necessários à implantação segura do conjunto decorativo.

9.3. Providenciar montagem, ligações e testes de funcionamento, preservar áreas públicas e sinalizar/limitar o acesso do público durante as operações; reparar os danos que causar ao patrimônio público ou a terceiros.

9.4. Substituir, reparar e corrigir, sem ônus para o Município, materiais e montagens que não correspondam às condições pactuadas, mantendo durante a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas.





9.5. Comunicar prontamente fatos que comprometam prazo, qualidade ou segurança e cumprir as determinações formais do gestor e fiscal, observados os limites contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Indicar oficialmente os locais, acessos, pontos de energia disponíveis e responsável pela interlocução; expedir a ordem de serviço; receber e fiscalizar o objeto; comunicar eventuais defeitos; efetuar pagamentos regularmente liquidados; e aplicar penalidades mediante processo legal, quando cabíveis.

10.2. As intervenções em estruturas ou redes públicas dependerão de autorização de seu responsável, não dispensando a contratada das medidas de segurança e das demais autorizações exigíveis.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O Município designará formalmente gestor e fiscal do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições de acompanhar execução, registrar ocorrências, conferir materiais, atestar medições/recebimentos e determinar correções cabíveis.

11.2. A fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada por segurança, qualidade, danos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

12. REAJUSTE, ALTERAÇÕES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Considerando a execução pontual e a vigência inicialmente inferior a 12 meses, não se espera reajuste ordinário durante a execução. Caso haja transcurso de 12 meses da data-base do orçamento estimado, o reajuste, quando cabível, observará o IPCA e as regras definidas no contrato, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Poderá haver restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando presentes os pressupostos legais e a comprovação do fato extraordinário, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, assegurados contraditório e ampla defesa, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade, tipificação e dosimetria previstas no edital e no contrato.

13.2. Poderá ser prevista multa moratória de 0,5% ao dia de atraso injustificado, calculada sobre a parcela não executada e limitada a 15%; multa compensatória de até 20% da obrigação inadimplida em caso de inexecução, respeitados os limites legais e vedada a dupla punição pelo mesmo fato. Os critérios finais deverão constar de modo idêntico no edital e no contrato.

14. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratada deverá minimizar resíduos de embalagens e descartes, recolher sobras, proteger árvores e canteiros, evitar perfurações desnecessárias em bens públicos e destinar adequadamente componentes elétricos e materiais danificados conforme a legislação ambiental aplicável.

14.2. Recomenda-se utilização de equipamentos LED energeticamente eficientes, uso racional da iluminação e instalações que permitam remoção futura com mínimo dano aos espaços públicos.

15. PARCELAMENTO E JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO:

15.1. Embora o orçamento contenha 33 itens individualizados, seu uso compõe solução ornamental integrada, com instalação simultânea nos espaços públicos, responsabilidade uniforme pela compatibilidade física/elétrica, planejamento e segurança. Propõe-se lote único para fornecimento e implantação, desde que a Administração comprove nos autos que a adjudicação global é tecnicamente necessária e economicamente vantajosa, à luz do art. 40, V, “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Caso não seja demonstrada a vantajosidade do agrupamento ou haja possibilidade de contratação independente dos materiais e da instalação sem prejuízo técnico, deverá ser reavaliado o parcelamento antes da publicação.



**16. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. Estima-se a contratação em R\$ 122.960,45, segundo mapa comparativo de preços datado de 19/10/2026. A pesquisa e a formação do preço estimado deverão observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação local aplicável.

16.2. A dotação orçamentária, a classificação da despesa e a disponibilidade de recursos serão identificadas pelo setor competente na instrução da contratação e no instrumento contratual, anteriormente à publicação do edital.

17. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE:

17.1. A Administração Municipal de Trindade do Sul/RS justifica a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, no âmbito do Pregão Eletrônico, considerando as características técnicas e operacionais do objeto, a necessidade de execução integrada dos serviços e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.173/2021, especialmente aos arts. 5º, 11, 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea "b", e 47, inciso II.

17.2. A contratação envolve não apenas o fornecimento de materiais decorativos natalinos, mas também um conjunto de atividades diretamente relacionadas e interdependentes, abrangendo transporte, disponibilização de equipamentos, montagem, instalação, fixação, adequação dos elementos decorativos e demais providências necessárias à ornamentação dos espaços públicos municipais.

17.3. Nesse contexto, o agrupamento dos itens em lotes tecnicamente compatíveis busca assegurar a execução coordenada dos serviços, de modo que os materiais e as atividades necessárias à sua instalação sejam fornecidos e executados de forma integrada, garantindo uniformidade estética, compatibilidade técnica, segurança das instalações e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

17.4. A adjudicação individualizada dos itens que compõem cada conjunto decorativo poderia ocasionar a contratação de diferentes fornecedores para atividades diretamente interdependentes, aumentando os riscos de incompatibilidade entre materiais e estruturas, dificuldades de coordenação, atrasos na montagem e divergências quanto à responsabilidade por eventuais falhas de execução.

17.5. Além disso, a ornamentação natalina possui caráter sazonal, exigindo que os serviços sejam concluídos dentro de período previamente estabelecido, a fim de possibilitar a utilização dos espaços ornamentados durante as festividades de final de ano. Dessa forma, a integração entre fornecimento, transporte e instalação contribui para maior eficiência no planejamento e na execução contratual.

17.6. Sob o aspecto econômico, o julgamento por lote busca possibilitar a racionalização das atividades de transporte, mobilização de equipes, utilização de equipamentos e execução dos serviços, evitando a duplicidade de custos operacionais que poderia decorrer da contratação fragmentada de fornecedores para atividades pertencentes a um mesmo conjunto funcional.

17.7. A adoção desse critério também visa facilitar a fiscalização contratual, permitindo identificar de forma objetiva a empresa responsável pela execução integral de cada lote, inclusive quanto à qualidade dos materiais empregados, à segurança das instalações, ao atendimento das especificações técnicas e à correção de eventuais irregularidades.

17.8. Ressalta-se que a divisão em lotes deverá observar a afinidade técnica, operacional e funcional entre os itens agrupados, evitando a reunião injustificada de objetos independentes ou de naturezas distintas que possa restringir a competitividade. Será permitida a participação das empresas em um ou mais lotes, conforme sua capacidade de atendimento e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

17.9. Assim, a adoção do critério de menor preço por lote não tem por finalidade restringir a participação de licitantes, mas proporcionar uma contratação organizada e eficiente, preservando a competitividade e a isonomia, desde que demonstrada, na fase preparatória, a vantagem técnica e econômica da composição dos lotes em comparação à adjudicação individualizada.

17.1.0 Diante do exposto, justifica-se a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a interdependência entre o fornecimento dos materiais decorativos e os serviços necessários à sua instalação, a necessidade de padronização estética e funcional, a responsabilidade integrada pela execução, a otimização dos recursos operacionais e o cumprimento dos prazos relacionados às festividades





natalinas, desde que a composição dos lotes esteja devidamente respaldada no planejamento da contratação e na demonstração de sua vantajosidade para a Administração Municipal.

18. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

18.1. Diante das necessidades identificadas, das características do objeto, das condições de execução e dos requisitos técnicos estabelecidos, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável, economicamente justificável e adequada ao atendimento do interesse público, constituindo solução compatível com as demandas da Administração Municipal.

18.2. A contratação observa os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. As especificações, os quantitativos, os critérios de execução, as obrigações das partes e as condições de fiscalização estabelecidos neste Termo de Referência visam assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços e/ou fornecimentos contratados, a otimização dos recursos públicos e a mitigação dos riscos relacionados à contratação.

18.4. Dessa forma, considera-se justificada e viável a realização do procedimento licitatório, desde que observadas as exigências legais aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e as demais condições previstas na fase preparatória da contratação.

18.5. O presente Termo de Referência integra a fase preparatória do processo licitatório, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e estabelece os parâmetros necessários à seleção da proposta mais vantajosa e à futura execução contratual, submetendo-se à aprovação da autoridade competente.

Trindade do Sul/RS, 20 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração / Secretaria requisitante

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS